



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 1.349/2024 de 09 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e na Lei Federal No. 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas dos Projetos/Atividades relativo a emenda parlamentar para atenção básica neste município.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1116	Emenda Parlamentar de Bancada - Atenção Primária 2025
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado – pessoal civil



GABINETE DO PREFEITO

Valor R\$	156.615,05	
Fonte de Recurso	602	Emenda Parlamentar Bancada - Atenção Primária
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil
Valor R\$	619.685,29	
Fonte de Recurso	602	Emenda Parlamentar Bancada - Atenção Primária
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	176.589,66	
Fonte de Recurso	602	Emenda Parlamentar Bancada - Atenção Primária

Total do Crédito: R\$ 952.890,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse de emenda parlamentar de bancada através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 952.890,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1349/2024 (LOA 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 025/25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.”

A presente proposição tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2025, a fim de possibilitar a execução de **emenda parlamentar destinada à atenção básica de saúde no Município de Tabira**, conforme disposto nas normas da **Lei Federal nº 4.320/64**, na **Lei Orgânica Municipal** e na **Lei Municipal nº 1.349/2024 (LOA 2025)**.

O crédito em questão, no valor total de **R\$ 952.890,00** (**novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais**), será destinado ao **Fundo Municipal de Saúde**, com a seguinte programação orçamentária:

- **Elemento de Despesa 319004 – Contratação por tempo determinado – pessoal civil: R\$ 156.615,05**
- **Elemento de Despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil: R\$ 619.685,29**
- **Elemento de Despesa 339032 – Material para distribuição gratuita: R\$ 176.589,66**

Os recursos para a abertura do crédito decorrem de **repasse oriundo de emenda parlamentar de bancada, por meio do Ministério da Saúde**, não implicando, portanto, em ônus adicional para o Tesouro Municipal.

A execução desta medida é imprescindível para garantir o fortalecimento das ações de **Atenção Primária à Saúde**, ampliando o atendimento à população tabirense e assegurando a correta aplicação dos recursos federais vinculados à área da saúde.



GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, solicito o apoio e a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos nobres Vereadores, dada a sua relevância e urgência para o aprimoramento dos serviços públicos de saúde do nosso município.

Renovo, assim, a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

Excelentíssima Senhora
Vereadora MARIA DO SOCORRO VÉRAS DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabira
NESTA